

Artigo 2.º — Fica retificado para Ajudante de Carpinteiro, referência 8, o enquadramento da função de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, exercida por Benedito Galvão Mafra, dada pelo Decreto de 22 de outubro de 1971, como Trabalhador Braçal, referência 2.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações orçamentárias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de junho de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.746, DE 16 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Ajudante de Pintor, referência 8, Faixa II, o enquadramento do antigo cargo de Artífice de Obras, ocupado por Elto Antonio Zanella, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de junho de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.747, DE 16 DE JUNHO DE 1978

Dá denominação a Ginásio de Esportes

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado «Ginásio de Esportes Maurício Leite de Moraes» o ginásio de esportes construído na cidade de Orlandia, mediante convênio firmado entre a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado e a Prefeitura Municipal daquela Município.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Wlastermiller de Senço, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de junho de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.748, DE 16 DE JUNHO DE 1978

Altera a subordinação da unidade administrativa que especifica, do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, da Secretaria do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a subordinar-se à Divisão de Aproveitamento do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo a Seção de Controle,

com Setor de Almoxarifado, mencionada na alínea «a» do inciso I do artigo 9.º do Decreto n.º 9.605, de 24 de março de 1977.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de junho de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.424, DE 16 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 18-4-78,

No artigo 1.º —

Onde se lê:

DR. 05 — CAMPINAS

Americana — Legião da Boa Vontade — Núcleo de Americana n.º 77,

Leia-se:

D.R. 05 — CAMPINAS

Americana — Legião da Boa Vontade — LIBV — Núcleo Municipal de Americana, Departamento da Legião da Boa Vontade, sediada na Capital.

DECRETO N.º 11.657, DE 29 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 30-5-78

No artigo 1.º —

Onde se lê:

D.R. 05 — CAMPINAS

Piracicaba — União Espirita de Piracicaba, Departamento: "Nosso Lar"

Leia-se:

D.R. 05 — CAMPINAS

Piracicaba — União Espirita de Piracicaba.

DECRETO N.º 11.709, DE 15 DE JUNHO DE 1978

Dá nova redação ao artigo 35 do Regulamento da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, aprovado pelo Decreto n.º 52.575, de 11 de dezembro de 1970

Retificação

Artigo 1.º — ...

"Artigo 35 — ...

Onde se lê: V — C.A.Q.Q.A.A. — 1 ano letivo".

Leia-se: V — C.A.Q.O.A.A. — 1 ano letivo".

DECRETO N.º 11.710, DE 15 DE JUNHO DE 1978

Delega atribuições ao Secretário da Saúde, e o autoriza a celebrar convênios, na forma que especifica

Retificação

Artigo 3.º — ...

Onde se lê: ... e abrigações neles previstos.

Leia-se: ... e obrigações neles previstos.

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução de 15-6-78

Considerando noticiário veiculado nesta data, 15-6-78, pela imprensa de São Paulo, a propósito de loteamento clandestino; e

Considerando que os fatos relatados envolveriam servidor que presta, na qualidade de Contínuo, serviços à Casa Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto nos artigos 273 e seguintes da Lei 10.261, de 28-10-68, resolve:

Constituir Comissão de Sindicância, integrada por: Bel. Lafayette Soares de Paula, Assessor Técnico de Gabinete — RG 298.558; Bel. Theotônio Alfonso Pereira Jr., Diretor da Divisão de Administração — RG 2.429.502; e Bel. Mário Franco Enzo Pugliese, Assistente Técnico de Gabinete — RG 3.248.387 — todos da Secretaria de Estado da Casa Civil, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à apuração dos fatos apontados pela imprensa, dentro do prazo de 30 dias, e propor, a final, a adoção das medidas cabíveis, nos termos da Lei.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-6-78

Processo CC — 177/78, em que Maria Clementina dos Santos — RG n.º 3.705.195 — Servente — Temporário — Padrão 4-A — prestando serviços na Casa Civil, solicita autorização para usufruir férias indeferidas: "Autorizo a interessada a fruir 30 dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, negadas por absoluta necessidade de serviço."

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 15-6-78

Concedendo a Dulce Maria Almeida da Silva — RG 6.781.455 — Telegrafista — Efetiva — Padrão 7-A (situação antiga), um adicional a que se refere o artigo 127 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 110/78

DECRETOS DE 16-6-78

Aplicando: nos termos dos artigos 251, IV, 256, V e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos abaixo discriminados, a pena de demissão, aos servidores a seguir relacionados, das seguintes Secretarias de Estado:

Secretaria da Administração
CPP-027/77 e DAPE-524/77, ambos SE-NA

Regina Lucia da Silva — RG. 4.476.568 — Escriutário (Nível I), efetivo, padrão 11-A, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado;

Secretaria da Segurança Pública
CBPME-2/78 e GS-2.663.78-SSP.

Antonia Ferreira Dias — RG 3.351.953 — Atendente, efetiva, padrão 7-B, da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado;

nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, a pena de suspensão, por 90 dias, a Osvaldo Prado — RG. 2.665.983, Investigador de Po-

licia I, efetivo, padrão 16-B, à época da infração, em exercício no Departamento Estadual de Investigações Criminais da Secretaria da Segurança Pública.

Autorizando:

em caráter excepcional, o afastamento de Francisco Ambrozio Filho — RG 3.327.394 — Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível VII, do Instituto de Energia Atômica para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, estagiar junto a Instituto de Pesquisa da Alemanha, a partir de 1.º-8-78 a 15-3-79;

em caráter excepcional, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Maria Aurea João Bomfim — RG. 5.117.207 — Visitador Sanitário, da Superintendência de Controle de Endemias, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Juízo da 204.ª Zona Eleitoral — Jardinópolis, até 31-12-78.

Designando o Dr. Eugenio Gertel — RG 667.053 — para responder pelo expediente da Imprensa Oficial do Estado, em virtude do falecimento do Dr. Wandycck Freitas.

Nomeando:

nos termos do artigo 20, II, da Lei Complementar 180, de 12-5-78 e em virtude de habilitação em concurso público. Marcia Sueli Benetti Meola — RG 11.843.078 e Nair Barbosa Jardim — RG. 6.536.991, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Escriutário (Nível I), padrão 16-A, da Tabela III do Subquadro de Cargos, do Quadro da Secretaria do Governo, criados pelo Decreto-Lei 212, de 2-4-70 e lotados na Assessoria do Desenvolvimento Administrativo;

com fundamento no artigo 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 2) e nos termos do artigo 20, III, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Henriqueta Duarte Brandão — RG. 8.543.760 — para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Atendente, padrão 11-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos, do Quadro da Secretaria do Governo, vago em decorrência da exoneração de Anna Villela de Oliveira Marcondes, ficando lotada no Departamento de Administração, correndo a despesa à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Despachos do Governador, de 16-6-78

No processo SA. — 659724-71 c/ aps. — SA. — 56.139-78, sobre designação para Garcia Neves de Moraes Forjaz Junior e Theophilo Siqueira Branco, integrarem a Comissão Processante Permanente: «Aprovo a indicação dos membros para integrarem a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Agricultura, constante da representação de fls. 20, do digno Titular daquela Pasta».

No processo DAEE. — 29.916-74 — SO-MA, em que é interessado o Território Federal de Fernando de Noronha, sobre cessão em comodato: «Diante dos elementos que instruem estes autos e à vista da manifestação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder em comodato e pelo prazo de 5 anos, ao Território Federal de Fernando de Noronha, dois grupos geradores descritos e caracterizados às fls. 36-37».

No processo GG. — 829-73 c/ aps. — GG — 899-66 — SIP. — 1.120-77 — PGE, — 56.158-77 — SJ — Pap. Rem. 1.º-9-77 — SOMA — SOMA. — 52.239-73 (1.º ao 8.º vol.), em que Lino Guedes solicita revisão de processo administrativo: «Tendo em vista os elementos de instrução do processo e o parecer PA 3.315-77, da Procuradoria Administrativa, abonado pela doutora Procuradora Geral do Estado, presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Justiça, que acolheu, indeferido o pedido revisional de fls. 167-189, por falta de amparo legal. Com efeito, como demonstrado nos pressupostos dos incisos I e III do artigo 312 do Estatuto, nos quais o interessado fundamenta o pedido, sendo de salientar: na alegação de nulidade da sindicância o requerente se contradiz com o seu próprio depoimento, além do que a sindicância já havia sido considerada mera peça informativa; ao contrário do que afirma, os membros da Comissão Especial não são de hierarquia inferior a do interessado; não ocorreu a prescrição que, no caso, é quinquenal, por se tratar de apuração de fatos sujeitos a pena de demissão e cujo prazo se inicia com a ciência da infração; a declaração jurta à defesa não elide a irregularidade, devidamente apurada, do indevido uso de veículo oficial em serviço particular; o interessado não foi responsabilizado pelo desaparecimento dos chuveiros mas, sim, por não ter diligenciado a apuração do fato».

No processo GG — 474-76 c/ aps. SPS-14 664-75, sobre o Termo Aditivo a convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, que aprovo, autorizo, aquela Secretaria a firmar o Termo Aditivo ao convênio celebrado em 24-6-76, com a então Secretaria